



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 014/2013

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este tome as providências que julgar cabíveis, no sentido de ser promovida a regulamentação da vaga de estacionamento para idosos e deficientes físicos, inclusive com a instalação de placas de sinalização, defronte as Agências Bancárias, inclusive constando que os taxistas podem estacionar nas citadas vagas por tempo pré-determinado.

JUSTIFICATIVA:

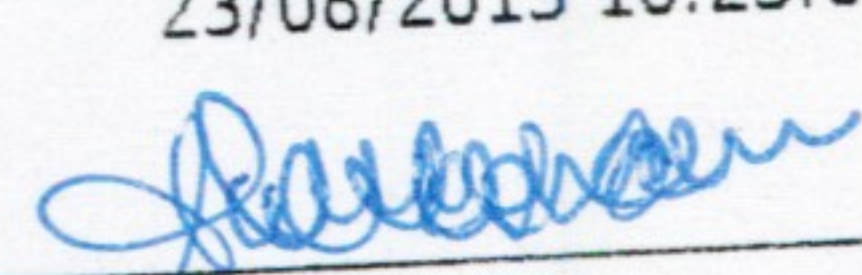
1 – Que a regulamentação das vagas de estacionamento para idosos, deficientes físicos e taxistas se mostra necessária, uma vez que até o presente momento, não há nada que indique os locais próprios para o estacionamento defronte as Agências Bancárias.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 23 de agosto de 2013.


CARLOS A. MISIARA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br


Protocolo N.º 1330
23/08/2013 10:23:00


DEBORA ALMASAN PIRES

À Sra.

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP